



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

Ofício n. 45/2022/MPC/RMAM

Manaus, 11 de março de 2022.

Senhor Prefeito

Requisitamos, no prazo de 15 dias, informações sobre as razões de a ambulância do Município de Manicoré da foto anexa (com motor de popa 90hp), em péssimo estado de conservação, estar aparentemente abandonada no pátio externo anexo da Marina Rio Nilo, na orla do bairro Santo Agostinho em Manaus.

No mesmo prazo, requisitamos informações sobre o registro patrimonial do bem, ato de origem, e medidas adotadas de conservação.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE MANICORÉ
LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
NESTA



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

ANEXO

